

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Os Vereadores infra-assinados apresentam à consideração do Colendo Plenário a seguinte:

CÂMARA DE VEREADORES	
ACEGUÁ - RS	
Nº	02571.2022
Em,	13 de 04 de 2022
Ester Protocolista	

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 027/2022, QUE CONCEDE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CONSELHO TUTELAR.

Art. 1º Dá nova redação aos Arts. 1º, 2º e parágrafo único, bem como ao Art. 3º no Projeto de Lei nº 027/2022 que concede Abono Salarial aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e ao Conselho Tutelar, passando a vigorar com a seguinte redação:

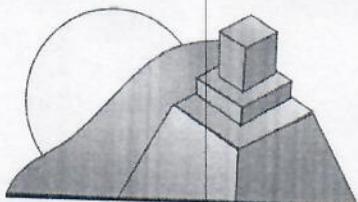
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Aceguá, autorizado a conceder um abono salarial no valor constante no Art. 3º, o qual deverá ser dividido proporcionalmente entre todos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e Fiscais de Cumprimento das medidas previstas no decreto de calamidade pública e para efetuar a vigilância em saúde, correspondente a atuação destes servidores no combate aos efeitos da disseminação do Coronavírus (COVID-19) na população”. **NR**

Art. 2º O valor do abono salarial, será pago em parcela única e não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

“Parágrafo único – O Abono será pago aos profissionais que trabalharam no ano de 2020 e 2021”. **NR**

Art. 3º As despesas com o pagamento do abono salarial, previsto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

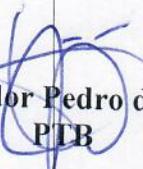
Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade	Gestão e Administração da Secretaria
Recurso	0001



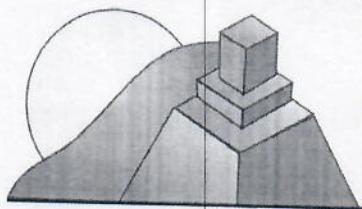
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Código	Descrição da natureza de despesa	Código
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 213.000,00
		Total R\$ 213.000,00

Aceguá, 11 de abril de 2022.


Vereador Pedro de Blanco
PTB


Vereador Renato Souza da Silva
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

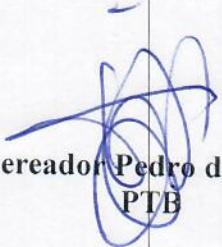
Ao cumprimentá-los(as), venho por meio deste, trazer a vossa apreciação a EMENDA ao Projeto de Lei 027/2022 que Concede Abono Salarial aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e ao Conselho Tutelar incluindo os Fiscais de Cumprimento das medidas previstas no decreto de calamidade pública e para efetuar a vigilância em saúde relacionada à Epidemia COVID-19.

A Secretaria de Saúde, a Assistência Social, o Conselho Tutelar e os Fiscais de Cumprimento das medidas previstas no decreto de calamidade pública e para efetuar a vigilância em saúde relacionada à Epidemia COVID-19, atuaram desde o início da pandemia no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19) na população. Da mesma forma que os servidores lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social, os fiscais designados para o enfrentamento a COVID-19 também estiveram na linha de frente desde o primeiro momento, em março de 2020, e assim permaneceram até o final da PANDEMIA.

O trabalho da equipe de fiscalização foi de suma importância, pois, diferentemente das demais cidades do Brasil, Aceguá foi um dos últimos municípios brasileiros a ter o PRIMEIRO CASO DE COVID-19, ou seja, em OUTUBRO DE 2020.

Desta feita, farão jus ao abono todos os servidores e empregados que trabalharam na Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e os Fiscais de Cumprimento das medidas previstas no decreto de calamidade pública para efetuar a vigilância em saúde relacionada à Epidemia COVID-19 nos anos de 2020 e 2021.

Aceguá, 11 de abril de 2022.


Vereador Pedro de Blanco
PTB


Vereador Renato Souza da Silva
MDB